



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

LEI Nº 778/2004.

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município do Condado, para o exercício de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – O Orçamento Fiscal do Município do Condado para o exercício de 2005, estima a Receita em **R\$ 9.000.000,00** (Nove milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES		R\$	9.781.167,78
Receita Tributária	R\$	217.200,00	
Receita Patrimonial	R\$	7.000,00	
Receita de Serviços	R\$	12.000,00	
Transferências Correntes	R\$	9.202.967,78	
Outras Receitas Correntes	R\$	342.000,00	
Redutor	R\$	781.167,78	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		R\$	9.000.000,00

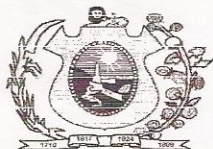
Art. 3º – A Despesa será realizada seguindo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei:

1. POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Administração Direta

01. Legislativo	R\$	720.000,00
04. Administração	R\$	1.550.000,00
08. Assistência Social	R\$	464.960,00
09. Previdência Social	R\$	240.000,00
10. Saúde	R\$	1.844.278,12

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

12. Educação	R\$ 2.630.761,88	
13. Cultura	R\$ 350.000,00	
15. Urbanismo	R\$ 900.000,00	
20. Agricultura	R\$ 20.000,00	
23. Comércio e Serviços	R\$ 20.000,00	
26. Transporte	R\$ 40.000,00	
27. Desporto e Lazer	R\$ 80.000,00	
28. Encargos Especiais	R\$ 140.000,00	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		R\$ 9.000.000,00

2. POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal	R\$ 720.000,00
------------------	----------------

2.2 PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito	R\$ 80.000,00
Secretaria de Adm. e Planej.	R\$ 1.534.000,00
Secretaria de Finanças	R\$ 245.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 2.609.681,88
Secretaria de Saúde	R\$ 1.720.358,12
Secretaria de Trab. e Ação Social	R\$ 464.960,00
Secretaria de Obras e Ser. Públicos	R\$ 1.500.000,00
Secretaria de Agricultura	R\$ 20.000,00
Secretaria de Assuntos Jurídicos	R\$ 75.000,00
Secretaria de Esportes e Turismo	R\$ 30.000,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA **R\$ 9.000.000,00**

TOTAL GERAL **R\$ 9.000.000,00**

Art. 4º – O orçamento das despesas poderá ser expandido até o limite das efetivas arrecadações.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2005.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de Dezembro de 2004.


JOSÉ ZANI BALBINO DE MORAES
* Prefeito *